



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 236/2017

De: 23 de Março de 2017

*“A pedido do servidor **Aparecido Prudêncio de Amorim** interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do Artigo 124 da Lei Municipal nº 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido do servidor **Aparecido Prudêncio de Amorim** a Licença para Tratamento de Interesse Particular, concedida em 02/01/2017, retornando as atividades a partir de 01 de Março de 2017 nomeado no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Março de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal